

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 281/2013 – CIB

Goiânia, 26 de setembro de 2013.

Aprova AD REFERENDUM a proposta de repasse de recurso Fundo a Fundo para aquisição de equipamentos e material permanente destinado ao Ambulatório 24 horas Dr. Evaristo Vilela Machado Município de Mineiros/GO junto ao Fundo Nacional de Saúde-FNS, conforme a Portaria nº 2198/GM/MS, de 17 de setembro de 2009.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, usando das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;
- 2 – A Portaria nº 837/GM/MS, de 23 de abril de 2009, que altera e acrescenta dispositivos à Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, para inserir o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde na composição dos blocos de financiamento relativos à transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
- 3 – A Portaria nº 2198/GM/MS, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;
- 4 – O Parecer nº 131/2013 – GRCRAS/SPAIS, de 25 de setembro de 2013, emitido pela Gerência de Regionalização e Conformação de Redes de Atenção à Saúde, da Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde, observando a consonância das propostas dos Municípios em relação ao Plano Diretor de Investimentos – PDI do Estado de Goiás.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar **AD REFERENDUM**, a proposta do Município de Mineiros/GO para repasse de recurso Fundo a Fundo, destinado a aquisição de equipamentos e material permanente, conforme Portaria nº 2198/GM/MS, de 17 de setembro de 2009, para o Ambulatório 24 hs Dr. Evaristo Vilela Machado junto ao Fundo Nacional de Saúde – FNS, unidade de Atenção Ambulatorial e Hospitalar Especializada.

Nº PROPOSTA	RECURSO FINANCEIRO R\$
11924.138000/1130-12	1.900.000,00
TOTAL: 01	1.900.000,00


COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

(Continuação da Resolução nº 281/2013 - CIB)

Art. 2º De acordo com o Parecer Técnico nº 131/2013 – GRCRAS/SPAIS os equipamentos constantes no espelho da proposta junto ao Fundo Nacional de Saúde relacionados abaixo tiveram observações importantes como: alteração na quantidade, na especificação do equipamentos e/ou desfavorável a aquisição considerando a capacidade da unidade que os receberá:

QUANT. SOLICITADA	NOME EQUIPAMENTO	PARECER TÉCNICO
02	Aparelhos de Raio X	Desfavorável
01	Câmara para Conservação de Hemoderivados/Imuno/Termolábeis	Desfavorável
17	Esfigmomanômetros de pedestral	Desfavorável
01	Aparelho de Anestesia	Desfavorável
25	Esfigmomanômetros adulto	Favorável somente 09
06	Oxímetros de pulso	Favorável somente 02
02	Desfibriladores Convencionais	Favorável somente 01
02	Ventiladores Pulmonares	Favorável somente 01
07	Laringoscópios	Favorável somente 03
03	Cardioversores	Favorável somente 01
03	Bombas de infusão	Favorável somente 02
07	Focos Cirúrgicos de Solo Móveis	Favorável somente 03
21	Negatoscópios	Favorável somente 05
10	Glicosímetros	Favorável somente 05
20	Otoscópios	Favorável somente 05
10	Oftalmoscópios	Favorável somente 02

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL
Antonio Faleiros Filho
Secretário de Estado da Saúde**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**
Amilton Fernandes Prado
Presidente do COSEMS